



LEI Nº 361, DE 25 de fevereiro de 1.963.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO DO GOVÊRNO DA UNIÃO ÁREA DE TERRAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes do Município de Dionísio Cerqueira que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a receber para o Município de Dionísio Cerqueira, do Governo da União, por doação, a área de terras remanescentes da gleba pertencente ao Patrimônio da União localizada neste Município e com as seguintes confrontações: ao NORTE, com terras do Município de Dionísio Cerqueira; ao SUL, com terras da Imobiliária Princesa Ltda; ao OESTE, com o Rio Peperiguassu, e a LESTE, por linha seca e reta, em direção norte-sul, com a Fazenda Separação, antiga Conceição-Flores.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 25 de fevereiro de 1.963.

HERCY B. OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Navilio Dossena
Secretario Designado